DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Cargos e Salários 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.912/25

DE 5 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1.482/21 de 15/12/21 que regulamentou o Artigo 25-A da Lei nº 1.717/03 de 31/12/03 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo nº. 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

REAJUSTA A TABELA QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.717/03 DE 31/12/03 QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Base de Cálculo para o imposto na construção civil de que trata o Artigo 25-A, § 2º da Lei nº 1.717/03 de 31/12/03 será aplicada de conformidade com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de janeiro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Valor do m² da mão de obra - valores em reais			
Padrão	Baixo	Médio	Alto
Residencial Unifamiliar até dois pavimentos	R$ 401,96	R$ 576,19	R$ 747,38
Edifícios acima de dois pavimentos			
Residencial	R$ 401,96	R$ 421,82	R$ 576,19
Comercial	R$ 401,96	R$ 421,82	R$ 628,16
Salão Comercial	R$ 401,96	R$ 421,82	R$ 576,19
Galpões para depósito	R$ 401,96	R$ 421,82	R$ 372,04
Industrial	R$ 401,96	R$ 421,82	R$ 372,04
Abrigos Residenciais	R$ 279,69	R$ 347,34	R$ 348,47
Estacionamentos	R$ 174,23	R$ 189,52	R$ 209,39
Edículas			
com wc, lavatória, cozinha, etc.	R$ 401,96	R$ 486,97	R$ 628,16
sem equipamentos	R$ 313,30	R$ 265,08	R$ 418,77
Demolição e Reforma	25% do valor correspondente ao tipo de imóvel		
Construções Especiais (hospitais, hotéis, shoppings, etc.)	R$ 453,92	R$ 628,16	R$ 870,13
Projeto arquitetônico	R$ 38,21	R$ 45,85	R$ 61,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 5 de janeiro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 1.913/26

DE 5 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de endereço de instalação e funcionamento bem como a inserção do Código de Endereçamento Postal da EMEIF Leonildo Mansano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DA EMEIF LEONILDO MANSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - A EMEIF Leonildo Mansano terá como endereço de instalação e funcionamento de suas atividades de forma permanente na **Rua Brasília nº 320 – Vila Modro**, **CEP 17690- 410,** integrante do sistema de ensino da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20/12/96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.851/25 de 23/05/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

aos 5 de janeiro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO (CIMENTO, FERRO E TIJOLOS).

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 341/2025. DETENTORA DA ATA: CERVANTES TRANSPORTES E VAREJO DOS MATERIAIS LTDA - VALOR TOTAL:- R$ 93.225,00;

VIGÊNCIA: 05.01.2026 à 04.01.2027.

Bastos/SP., 05.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Bruno Tulim e Silva Ltda;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência do contrato até 30/01/2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 05.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 01/2026

De 05 de janeiro de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. Vinicius Tolentino Mantovani, servidor público da Câmara Municipal de Bastos, lotado no cargo de Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração, 10 (dez) dias de férias em descanso, referentes ao período de 02/01/2025 a 01/01/2026, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

II - Considerando o afastamento para tratamento de saúde da titular do cargo, Sra. Terezinha Elisa Teles de Carvalho, concedido pela Portaria nº 050/2025, fica designado o servidor público da Câmara Municipal – Sr. Tiago de Araújo Inoue, lotado no cargo de Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração, para responder pela Secretaria Legislativa de Administração, durante o período de férias do servidor mencionado no inciso I, percebendo a remuneração de acordo com a legislação vigente.

III - Encerrado o período de férias previsto no inciso I, o servidor Vinicius Tolentino Mantovani retornará automaticamente à função de responsável pela Secretaria Legislativa de Administração, enquanto perdurar o afastamento da servidora Terezinha Elisa Teles de Carvalho, nos termos da Portaria nº 050/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 05 de janeiro de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 01/2026,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

Relação dos subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bastos. Situação em dezembro/2025.

CARGO	R$
Presidente da Câmara	8.025,00
Vereador	5.564,00
Secretário Legislativo de Administração	6.747,46
Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração	6.112,71
Assessor de Contabilidade	6.112,71
Assessor Jurídico	6.112,71
Técnico de Informática	6.112,71
Analista de Contabilidade	4.970,15
Analista de Licitações e Compras	4.970,15
Controle Interno	4.970,15
Motorista	3.815,34
Escriturário	3.671,76
Contínuo	3.671,76
Zelador	3.671,76

Bastos, 05 de janeiro de 2026.

Valter Bataline

Presidente da Câmara

Alenilson Santos Barreto

Assessor de Contabilidade

.....